



MUNICÍPIO DE PIACATU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.431.245/0001-49



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL.

PARTÍCIPES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N. 44.431.245/0001-49 com sede na Rua Alexandre Fleming, n. 633, Centro, Piacatu-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, RG nº 20.148.909-0, CPF nº 075.036.358-43, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, CNPJ 45.349.461/0001-02, com endereço sede à Av. José Rodrigues, 303 – Jd. Ariano – Lins-SP, CEP. 16.400-400, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Doutor ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, natural de Poloni, casado, Médico, RG nº 04.061.780-5 SSP/RJ e CPF nº 018.587.358-82.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 27/12/2021, o Convênio nº 003/2021 com vigência até 31 de dezembro de 2022 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO VALOR ADITADO

Autorizado pela Lei nº 2.744 de, 30 de maio de 2022, fica aditado o prazo do Convênio 003/2021, até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditado o valor do Convênio nº 003/2021, no valor de R\$ R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais



MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, indo assinada pelos representantes dos respectivos convenentes.

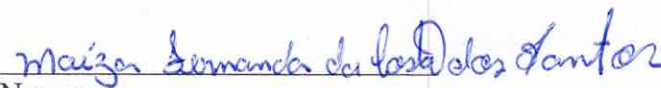
Piacatu, 20 de junho de 2022.


ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO Presidente


RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Município de Piacatu/SP.

Testemunhas:


Nome: Marcia Cristina Vacari de Lima
RG: 21.222.140-1
CPF: Secretaria - Gabinete


Nome: Marcia Demanda da Costa dos Santos
CPF: 392.665.948-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49



LEI Nº 2.744 DE, 30 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ADITAR Convênio assinado entre o Município de Piacatu e A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, para atendimentos médicos hospitalar, ambulatorial, internação, urgência e emergência 24 horas dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, aos munícipes encaminhados pela Divisão Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Município repassará a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, a importância de R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais), em parcelas mensais iguais no valor fixo de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

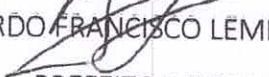
PARÁGRAFO ÚNICO: Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender as instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014.

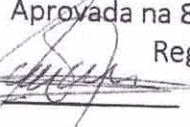
Artigo 3º - O repasse citado no artigo primeiro cessará em caso de paralisação das atividades daquela Entidade.

Artigo 4º - A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, aos 30 dias de maio de 2022.


RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


Aprovada na 8ª Sessão ordinária de 26 de maio de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

Piacatu, 17 de maio de 2022.

À Prefeitura Municipal de Piacatu.

R. Alexandre Fleming, 633.

Piacatu - SP, 16230-000.



A/C ILUSTRE PREFEITO DA CIDADE DE PIACATU

A/C SECRETARIA DE SAÚDE DE PIACATU

Referência: Reajuste de Valores Convênio – Hospital Padre Bernardo Braakius – Município de Piacatu.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.349.461/0001-02, com endereço na Avenida José Ariano Rodrigues, Nº 303, Jardim Ariano, na comarca e município de Lins, estado de São Paulo, CEP 16400-400, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, por meio do presente instrumento particular e na melhor forma de direito expor os esclarecimentos e as requisições necessárias:

A Instituição possui vínculo com os serviços de saúde prestados ao Município de Piacatu em virtude do Convênio 001/2021. Pela disposição contratual, atende a todos os munícipes da cidade de Piacatu, fornecendo os serviços de saúde por intermédio de seu hospital. Visando a continuidade dos serviços e a efetivação da contratualização com o órgão público responsável pelo contrato, a Associação manifesta que são necessários ajustes relacionados aos repasses financeiros frente ao aumento de custos dos serviços.

Os custos que sofreram alteração decorrem da demanda de agravamento de atendimentos de síndromes respiratórias, em virtude do aumento da demanda houve majoração dos custos de Oxigênio e Mat/med. Para que seja possível a continuidade dos serviços e reajuste financeiro relacionado ao objeto do convenio

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

A handwritten signature or mark in blue ink, located at the bottom right of the page.

requisitamos um aditivo de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais) mensais para suprir a demanda.

Oxigênio	Mat/Med
Custo Previsto R\$ 1.360,00	Custo Previsto R\$ 2.380,00
Custo Efetivado R\$ 2.312,00	Custo Efetivado R\$ 2.856,00
Valor de Reajuste R\$ 952,00	Valor de Reajuste R\$ 476,00
VALOR TOTAL R\$ 1.428,00	

Frente à requisição aguardamos a resposta do Município sobre o reajuste financeiro, bem como para o envio do Plano de Trabalho com os critérios técnicos para elaboração do Termo Aditivo. Remetemos os votos das mais altivas estimas e considerações.



AHBB - REDE SANTA CASA

Alex Sandro Fernandes
Coordenador Operacional

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400